

TERMO DE RESPONSABILIDADE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

- 1 - Os horários de saída deverão ser obedecidos, caso haja algum contratempo o motorista deverá ser avisado.
- 2 - O uso indevido das instalações do ônibus escolar, que produza dano mesmo que culposos, implicará na responsabilização do usuário, mediante procedimento específico, e a reposição do valor de sua manutenção.
- 3 - De acordo com a Lei Federal nº 9294/96, é proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco.
- 4 - É proibido o transporte, o uso ou o comércio de quaisquer substâncias consideradas ilícitas, bem como bebidas alcoólicas no interior do ônibus escolar, e ainda, o ingresso de passageiros alcoolizados ou sob efeito de outras substâncias durante o trajeto escolar. Em caso de descumprimento deste termo, o motorista poderá solicitar a retirada do mesmo.
- 5 - É proibido o transporte de pessoas que não sejam alunos relação de passageiros, ressalvados os casos autorizados por escrito pela secretaria da educação de Orindiúva.
- 6 - Todo passageiro será responsável pela coleta do seu próprio lixo no interior do ônibus escolar, devendo para tal utilizar meios de coleta próprios. Além da organização e manutenção da limpeza deste.
- 7 - Não será admitida mudança no itinerário do ônibus escolar, salvo por motivo de força maior a ser justificado posteriormente.
- 8- O Estudante declara aqui ser responsável por todos os seus atos durante todo o período do transporte, podendo este ser responsabilizado por danos ou prejuízos que venha a provocar a outros estudantes, assim como os bens públicos, estando a PREFEITURA MUNICIPAL isenta desta responsabilidade.

Se precisar fale com a gente pelo educacao-orindiuva.com/contato ou WhatsApp (17) 99617-8834